



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 372 DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo que regulamentou a Zona de Intervenção Urbana A (ZEPIU – A) da Lei Complementar Municipal nº 366/2021, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 001/2022)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da ZEPIU – A, da Lei complementar Municipal nº 366/2021, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de maio de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO I

Anexo II – Parâmetros de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo da ZEPIU – A

	SIGLA	C.A	TO ⁽¹⁾ (%)	TP ⁽²⁾ (%)	GAB ⁽³⁾	IAV ⁽⁴⁾ (%)	RFO ⁽⁵⁾	RLA ⁽⁶⁾	RFD ⁽⁷⁾	Categoria de Uso / Incomodidade
Zona Especial de Projeto de Intervenção Urbana	ZEPIU - A	CA Básico 2,5 CA Máximo 4,0	70	15	-	-	-	-	-	R1, R2-v, R2-hmp; Cm-1, Cm-2; Sv-1, Sv-2; Ind-1, Ind-2, ⁽⁸⁾ ; Int-1, Int-2;

⁽¹⁾ Taxa de Ocupação

⁽²⁾ Taxa de Permeabilidade

⁽³⁾ Gabarito de Altura Máxima

⁽⁴⁾ Índice de Área Vegetada

⁽⁵⁾ Recuo da divisa frontal do lote ou gleba

⁽⁶⁾ Recuo da divisa lateral do lote ou gleba

⁽⁷⁾ Recuo da divisa de fundo do lote ou gleba

⁽⁸⁾ Exceto atividades restritas as ZUPI conforme legislação específica